



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 77 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Homologa o resultado do processo eleitoral para escolha de representantes suplentes do segmento dos técnicos administrativos para compor o Colegiado do Câmpus Joinville para mandato de dois anos (2023 – 2024).

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO;

Considerando a Seção III do Capítulo IV do Regimento Interno do Câmpus Joinville, aprovado pela Resolução CONSUP nº 35/2017;

Considerando o processo eleitoral para escolha de representantes suplentes do segmento dos técnicos administrativos para compor o Colegiado do Câmpus Joinville para mandato de dois anos (2023 – 2024) transcorrido conforme previsão no Edital nº 03/2023/DG/CJ complementar ao Edital nº 08/2022/DG/CJ;

Considerando a listagem de candidatos homologada;

Considerando a reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Joinville realizada em 15/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo eleitoral para escolha de representantes suplentes do segmento dos técnicos administrativos para compor o Colegiado do Câmpus Joinville para mandato de dois anos (2023 – 2024).

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VOTOS	CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1	18	Raphael Henrique Travia	Eleito	1º SUPLENTE
2	14	Peterson de Souza Mattos	Eleito	2º SUPLENTE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2024.

MAICK DA SILVEIRA VIANA
Presidente do Colegiado do IFSC – Câmpus Joinville.